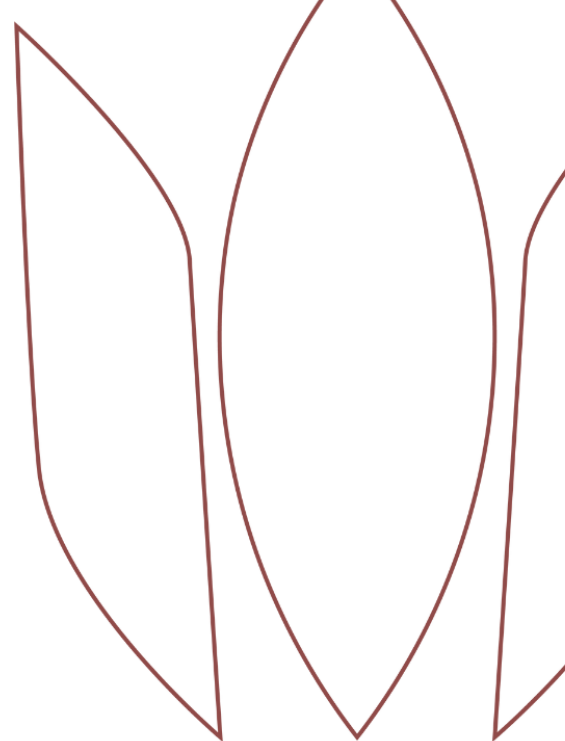




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Grupo JMT (Planalto Transportes Ltda)

A background image of a city skyline with several tall, modern glass skyscrapers reaching towards a clear blue sky. The image is partially obscured by a dark red semi-transparent banner at the bottom where the text is located.

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027
Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA - tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de Setembro de 2025, sendo que o RMA relativo ao mês de julho de 2021 (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 21/11/2025, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
1564 30/10/2025	ALGAR TELECOM S/A	PEDIDO DE CADASTRAMENTO NOS AUTOS
1565 30/10/2025	ALGAR TELECOM S/A	PEDIDO DE CADASTRAMENTO NOS AUTOS
1566 31/10/2025	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 1566, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

As principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://fpsaj.com.br/>). Ademais, registra-se que a Assembleia Geral de Credores realizada na data de 18/04/2023 deliberou pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, conforme ata apresentada no Evento 990, tendo sido observada sua homologação no Evento 1140.

Da decisão de concessão da Recuperação Judicial, foi interposto o Agravo de Instrumento n. 5387004-04.2023.8.21.7000, recebido sem efeito suspensivo, haja vista a ausência de requerimento em tal sentido. O recurso em questão buscava a reforma da decisão quanto à forma de pagamento dos credores trabalhistas, cujo prazo de pagamento é de 12 meses, e obteve julgamento favorável em 26/04/2024.

Ressalta-se, ainda, que o Relatório Circunstanciado foi apresentado pela Administração Judicial no evento 1557, bem como a respectiva prestação de contas das obrigações direcionadas a esta Auxiliar.

Assim, realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender de forma contínua a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresenta receita mensal, ao passo em que a FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA registrou faturamento de R\$ 185.165,54. Por outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA registrou uma redução no faturamento se comparado ao mês de Agosto (0,13%), sendo que a JMT AGROPECUÁRIA LTDA apresentou receitas no período, no valor de R\$ 42.870,00.

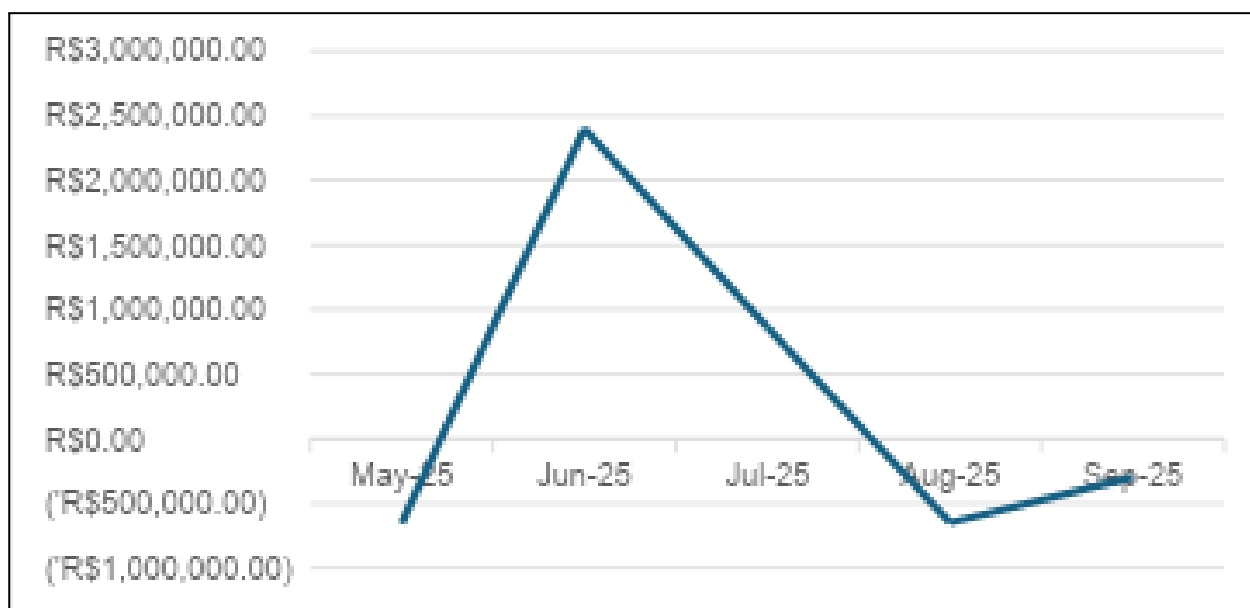
Veja-se, nesse sentido, o detalhamento feito quanto ao faturamento apresentado pelas empresas no decorrer dos últimos meses:

Empresas	Maio/25	Junho/25	Julho/25	Agosto/25	Setembro/25
----------	---------	----------	----------	-----------	-------------

FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 186.875,55	R\$ 186.875,55	R\$ 186.875,55	R\$ 186.875,55	R\$ 185.165,54
JMT ADM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.472.000,00 (receita não operacional)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.870,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 19.165.333,85	R\$ 18.088.195,17	R\$ 19.742.926,72	R\$ 18.150.067,99	R\$ 18.124.828,71

Quanto ao ebitda, ressalta-se ser esse um indicador crucial para empresas em Recuperação Judicial, pois ele demonstra a real capacidade operacional de geração de caixa do negócio, livre dos efeitos de decisões financeiras e contábeis, permitindo avaliar a viabilidade de sua reestruturação e pagamento de dívidas. Um ebitda negativo indica que a empresa não está gerando caixa suficiente através de suas operações principais para cobrir seus custos e despesas operacionais, antes mesmo de considerar juros, impostos, depreciação e amortização.

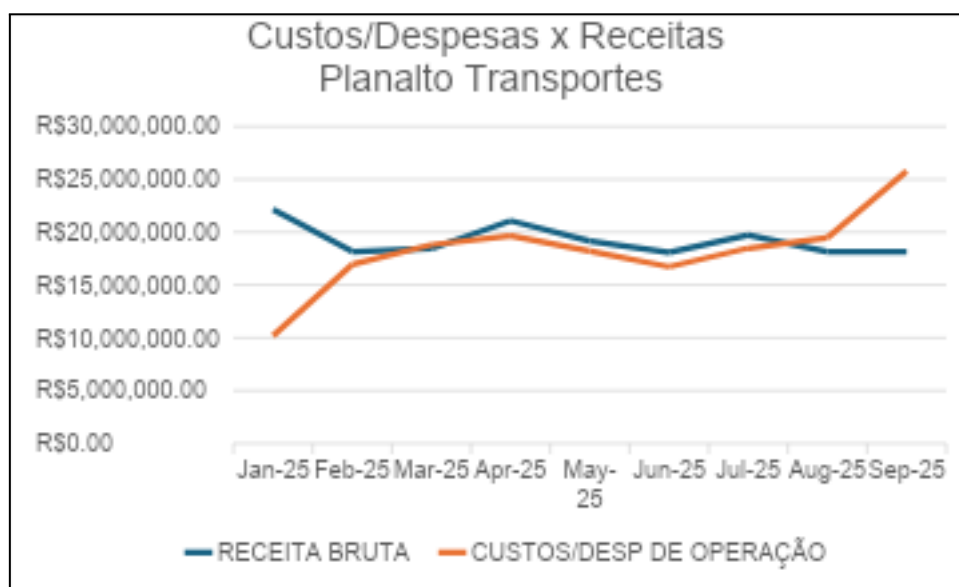
Os resultados do EBITDA no caso do Grupo Devedor foram os seguintes:



O EBITDA do Grupo Devedor apresentou resultado negativo no mês em análise (R\$ 297.804,34), salientando-se que este resultado se deve aos reflexos provenientes da PLANALTO TRANSPORTES LTDA e da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA. Estes resultados são impulsionados, negativamente, principalmente pelas despesas financeiras atribuídas.

EBITDA	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
TOTAL	-R\$ 655.956,73	R\$ 2.395.679,77	R\$ 864.782,30	-R\$ 648.513,25	-R\$ 297.804,34

No que toca à análise comparativa entre custos de operação e resultado contábil da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, tem-se o seguinte:

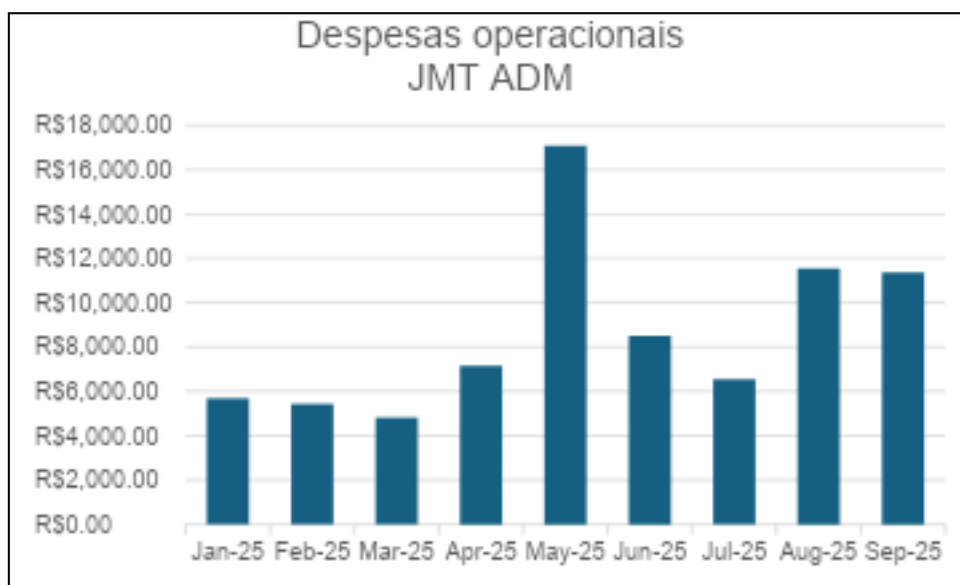


No mês de setembro, o faturamento da empresa apresentou leve redução, enquanto os custos e despesas operacionais corresponderam a 142% da receita. Entre agosto e setembro de 2025, tais custos e despesas registraram aumento de 32%. O resultado apurado no período indica prejuízo contábil de R\$ 1.740.342,35, sendo que as despesas financeiras totalizaram R\$ 755.382,28.

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, no mês de setembro, registra receita com vendas e mercadorias no valor de R\$ 42.870,00. Em relação aos custos e despesas da empresa, no mês de setembro, totalizaram R\$ 247.138,30. As despesas com salários totalizaram R\$ 64.071,12, referente a 3 (três) funcionários ativos.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ao longo dos períodos analisados, não registra receitas em sua operação, apenas despesas operacionais, as quais são apresentadas no gráfico que segue. As despesas da empresa apresentam variação em seus valores mensais, principalmente pelo pagamento de despesas de honorários, despesas financeiras, tributárias e despesas indedutíveis. No mês de setembro foi registrado o valor de R\$ 11.379,30.

	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Despesas operacionais	R\$ 17.081,25	R\$ 8.509,94	R\$ 6.549,10	R\$ 11.554,92	R\$ 11.379,30



Por fim, e no que toca à FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que a empresa registrou, no mês de setembro, apenas receitas de aluguéis, no valor de R\$ 185.165,54, despesas operacionais relacionadas à depreciação e amortização que

totalizaram R\$ 43.700,08, e despesas operacionais gerais de R\$ 46.661,38, das quais R\$ 19.816,00 referem-se à despesas financeiras.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, são estas as informações consolidadas quanto à demonstração do fluxo de caixa:

Entradas Liquidas		R\$	16.186.575,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	9.801.906,93
	Funcionarios	R\$	2.901.145,32
	Impostos	R\$	2.750.773,27
	Despesas antecipadas	R\$	13.690,21
	Seguros	R\$	91.260,35
	Parcelamento impostos	R\$	754.833,67
	outros pagamentos	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	41.951,68
(+) Outras receitas (venda de imobilizado)		R\$	-
(+) Outras receitas (rendimentos bancários)		R\$	139.589,97
(-) Pagamento de credores RJ		R\$	39.278,91
(-) Pagamento Acordo Daycoval		R\$	35.453,34
(-) Pagamento Acordo Banco Bradesco		R\$	75.633,31
(-) Pagamento Acordo Banco Alfa		R\$	220.471,28
(-) Pagamento credores RJ		R\$	-
TRANSAÇÃO COM COLIGADAS			
(-) Saída de recurso			
Pagamento por aquisição de imobilizado		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
(-) Saída de recurso			
JMT Agro		R\$	97.000,00
Outros recebimentos		R\$	-

Recebimento por venda de imobilizado	R\$	-
(+) Saldo anterior (Agosto/25)	R\$	7.722.129,81
(=) Saldo de caixa final	R\$	7.224.896,51

Em setembro de 2025, o pagamento a fornecedores, salários e tributos consumiu 95,5% das entradas líquidas de caixa, evidenciando forte pressão sobre a liquidez da operação. Nesse mesmo período, foram desembolsados R\$ 2.750.773,27 a título de impostos correntes e R\$ 754.833,67 relativos a parcelamentos tributários. Também se registrou o pagamento de acordos com o Banco Bradesco (R\$ 75.633,31), Banco Daycoval (R\$ 35.453,34) e Banco Alfa (R\$ 220.471,28), totalizando R\$ 331.557,93. Além disso, houve a saída de R\$ 97.000,00 destinada à parte relacionada JMT AGROPECUÁRIA LTDA. De modo geral, a movimentação financeira manteve-se alinhada aos patamares observados nos meses anteriores.

Quanto à movimentação da FORMOSA PARTICIPACOES LTDA, tem-se o seguinte:

Entradas Líquidas		R\$	23.027,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	-
	Funcionários	R\$	-
	Impostos	R\$	2.181,40
	Parcelamento de impostos	R\$	35.306,51
	Seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	-
(+) Outras receitas		R\$	4.911,73
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-
(-) Saída de recurso			
empresa coligada		R\$	-
		R\$	-
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	(14.460,91)
(+) Saldo anterior (Agosto/25)		R\$	430.681,01
(=) Saldo de caixa final		R\$	421.131,83

A movimentação da empresa registra entradas líquidas no valor de R\$ 23.027,00 referente a recebimento de clientes. Registrou-se o pagamento de impostos e do parcelamento de tributos no valor total de R\$ 37.487,91. O saldo final em caixa no mês de setembro é de R\$ 421.131,83.

No que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as informações analisadas:

Entradas Líquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	6.987,83
	Parcelamento de impostos	R\$	2.762,13
	Impostos	R\$	-
	Pagamento de credores RJ	R\$	-
	Despesas antecipadas	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	649,75
(+) Outras receitas		R\$	-
(+) Rendimentos bancários		R\$	-
(-) Pagamento por aquis outras empresas		R\$	-
(-) Saida de recurso			
Favorecido Planalto Transp		R\$	-
LUCROS RECEBIDOS		R\$	10.380,48
(=) Geração de Caixa		R\$	2.742,90
(+) Saldo anterior (Agosto/25)		R\$	6.489,55
(=) Saldo de caixa final		R\$	6.470,32

Na empresa foram registrados apenas pagamentos de despesas com fornecedores e impostos, que totalizaram R\$ 9.749,96. A empresa recebeu recursos referentes a lucros de outras empresas, no valor de R\$ 10.380,48, proveniente de empresas coligadas, sem haver especificação da razão social correspondente. Seu saldo final de caixa no mês de setembro de 2025 foi de R\$ 6.470,32.

Ademais, veja-se as informações relativas à JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Entradas Líquidas		R\$	42.870,00
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	7.849,04
	Funcionários	R\$	20.404,95
	Impostos	R\$	14.711,67
	Juros recebidos	R\$	-
	Despesas antecipadas		
	Parc. Impostos	R\$	4.270,27
	Pagamento seguros	R\$	-
	despesas bancárias	R\$	4.004,00
(-) pagamento de credores RJ		R\$	222,15
(-) Depósito Judicial		R\$	-
(+) Outros recebimentos		R\$	-
(-) Pagamento Empr. Bradesco		R\$	-
(+) Entrada coligada Planalto Transp		R\$	97.000,00
(=) Geração de Caixa		R\$	(4.099,66)
(+) Saldo anterior (Agosto/25)		R\$	1.411.508,55
(=) Saldo de caixa final		R\$	1.499.916,47

A empresa registra entradas no valor de R\$ 42.870,00. Houve pagamentos referentes a fornecedores, impostos e folha de pagamento, de R\$ 42.965,66. Registrou-se também um recebimento de recursos da PLANALTO TRANSPORTES LTDA no valor de R\$ 97.000,00. O saldo final de caixa no mês de Setembro/25 foi de R\$ 1.499.916,47.

3.3 BALANCETES CONTÁBEIS

Para além das questões acima apontadas, na sequência são apresentadas as análises das alterações ocorridas entre os meses de agosto e setembro de 2025 quanto aos principais grupos do balanço patrimonial fornecido a esta Auxiliar. De plano, vejam-se as informações relativas aos grupos patrimoniais da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA:

FORMOSA	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Circulante	R\$ 7.772.585,10	R\$ 7.915.882,81	R\$ 8.069.061,15	R\$ 8.222.356,56
Ativo Não Circulante	R\$ 34.057.919,39	R\$ 34.014.219,31	R\$ 33.970.519,23	R\$ 33.926.819,15
Passivo Circulante	R\$ 1.720.696,29	R\$ 1.703.601,23	R\$ 1.700.128,67	R\$ 1.694.489,94
Passivo Não Circulante	R\$ 22.641.615,31	R\$ 22.662.791,87	R\$ 22.687.431,95	R\$ 22.709.708,73

A empresa apresenta pequenas variações de saldo nas contas de obrigações fiscais, parcelamentos federais, referente à pagamentos/baixa no valor de R\$ 29.997,49. Nas provisões de tributos, houve um aumento no saldo no valor de R\$ 12.751,31, os quais não alteraram significativamente a composição dos grupos patrimoniais.

JMT AGROPECUÁRIA	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Circulante	R\$ 17.891.968,77	R\$ 16.695.868,58	R\$ 16.700.842,40	R\$ 16.746.825,59
Ativo Não Circulante	R\$ 5.748.642,72	R\$ 5.721.812,61	R\$ 5.664.692,18	R\$ 5.607.571,73
Passivo Circulante	R\$ 2.132.159,41	R\$ 945.247,64	R\$ 977.170,95	R\$ 1.073.761,00
Passivo Não Circulante	R\$ 9.676.684,14	R\$ 9.981.398,10	R\$ 10.025.099,28	R\$ 10.125.644,26

A movimentação da empresa restringe-se, em geral, ao registro das operações referentes à manutenção das operações que ainda estão em andamento. No passivo circulante, houve um aumento na conta fornecedores, no valor de R\$ 10.716,30, e uma redução na conta obrigações trabalhistas de R\$ 9.360,53. Registrou-se um aumento na conta provisão/encargos no valor de R\$ 7.888,90 e na conta recebimentos antecipados, no valor de R\$ 88.500,07. No passivo não circulante, verificou-se o aumento no saldo da conta transações com partes relacionadas no valor de R\$ 97.000,00.

De outro lado, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no mês de setembro de 2025, registrou o seguinte:

PLANALTO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Circulante	R\$ 50.256.542,46	R\$ 49.530.798,20	R\$ 48.659.459,42	R\$ 53.878.299,19
Ativo Não Circulante	R\$ 184.979.781,05	R\$ 186.105.539,72	R\$ 185.426.456,63	R\$ 184.720.119,08
Passivo Circulante	R\$ 46.120.306,12	R\$ 57.787.734,08	R\$ 45.993.071,31	R\$ 53.278.300,86
Passivo Não Circulante	R\$ 97.929.628,02	R\$ 87.519.172,81	R\$ 99.556.182,77	R\$ 98.523.797,79

A empresa registrou, em agosto de 2025, movimentações típicas de suas operações, especialmente no Ativo Circulante, envolvendo contas de clientes, fornecedores e salários a pagar. No Ativo Circulante, verificou-se aumento nas contas de Clientes (R\$ 4.093.061,76), Adiantamento a Terceiros (R\$ 802.850,10) e Despesas Antecipadas (R\$ 501.450,08). No Ativo Não Circulante, houve a amortização parcial do Intangível no montante de R\$ 291.642,75.

Quanto ao Passivo Circulante, observou-se elevação no saldo de Empréstimos e Financiamentos (R\$ 1.127.331,18), além do aumento em Adiantamento de Clientes (R\$ 5.707.702,02) e nas Provisões (R\$ 237.537,30). Também foram registradas reduções nos saldos de Fornecedores (R\$ 349.513,52) e Obrigações Fiscais (R\$ 636.407,03). Já no Passivo Não Circulante, constatou-se a redução do saldo de Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, no valor de R\$ 1.086.031,15, e a baixa da conta de Riscos Fiscais no montante de R\$ 166.871,31.

Por fim, e no que toca à JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem-se o seguinte:

JMT ADM	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Ativo Circulante	R\$ 7.641.201,25	R\$ 7.639.879,24	R\$ 3.025.423,07	R\$ 3.024.308,18
Ativo Não Circulante	R\$ 119.849.383,19	R\$ 119.843.983,19	R\$ 185.737.867,69	R\$ 185.524.467,69
Passivo Circulante	R\$ 8.862.674,40	R\$ 8.861.251,92	R\$ 8.859.881,20	R\$ 8.655.433,53
Passivo Não Circulante	R\$ 52.747.155,90	R\$ 52.748.402,86	R\$ 51.386.940,73	R\$ 51.388.252,81

A empresa não registra operações significativas no mês de Setembro/25, o que pode ser evidenciado através dos grupos patrimoniais que mantiveram seus saldos no mesmo patamar neste período. As operações restringem-se ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e despesas de manutenção.

3.4 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de Agosto de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).

Com a apresentação da Relação de Credores desta Administração Judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022, e o reconhecimento da consolidação substancial, tinha-se um passivo concursal que passou a ser no valor de R\$ 81.161.476,20, cujo valor é aqui indicado de forma consolidada (englobando todas as empresas) em razão do disposto pela Lei 11.101 de 2005:

Art. 69-K. Em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor.

§ 1º A consolidação substancial acarretará a extinção imediata de garantias fidejussórias e de créditos detidos por um devedor em face de outro.

§ 2º A consolidação substancial não impactará a garantia real de nenhum credor, exceto mediante aprovação expressa do titular.

De qualquer modo, registra-se que o passivo concursal sofreu alterações também em razão de incidentes processuais distribuídos, o que tem demandado uma alteração

constante dos totais havidos quanto aos créditos. Veja-se a tabela indicativa a seguir, contendo todos os julgamentos observados até o momento:

CREDOR(A)	NÚMERO DO INCIDENTE	DADOS RELAÇÃO DE CREDITORES AJ	VALOR / COMANDO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	5039548-35.2022.8.21.0027	R\$ 1.326.284,50 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
AGENOR ALVES FERREIRA FILHO	5027377-12.2023.8.21.0027	R\$ 574,29 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 19.250,00
ANDERSON FERREIRA MACHADO	5031548-12.2023.8.21.0027	R\$ 32.859,89 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 42.840,37
ARI SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	5016137-26.2023.8.21.0027	R\$ 103.526,56 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 50.170,71
ARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES	5041392-83.2023.8.21.0027	R\$ 30.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 46.734,45
AUGUSTO RANZI	5022515-61.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A	5010500-31.2022.8.21.0027	R\$ 5.801.004,16 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O VALOR DE R\$ 2.600.270,28 E MANTER O VALOR DE R\$ 3.200.733,88
BANCO CNH CAPITAL S/A	5001996-02.2023.8.21.0027	R\$ 360.490,22 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO DE N.º 2015013712 E N.º 2143853
BANCO DAYCOVAL	5010491-69.2022.8.21.0027	R\$ 1.072.928,94 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA PROCEDENTE PARA EXCLUIR O CRÉDITO DA RJ, TENDO EM VISTA SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010508-08.2022.8.21.0027	R\$ 4.832.672,45 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O CRÉDITO RELACIONADO. SEM ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA CONSOLIDAÇÃO MATERIAL E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OBSERVAR QUE O VALOR DE R\$ 4.832.702,95 FOI POSTERIORMENTE EXCLUÍDO EM RAZÃO DO

			INCIDENTE N. 5010067-27.2022.8.21.0027
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5010067-27.2022.8.21.0027	R\$ 4.832.702,95 / QUIROGRAFÁRIO	INCLUIR/RETIFICAR CRÉDITO PARA R\$ 3.806,54
BANCO LUSO	5010635-43.2022.8.21.0027	R\$ 8.157.278,23 / QUIROGRAFÁRIO	SENTENÇA IMPROCEDENTE. MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	5010255-20.2022.8.21.0027	R\$ 11.916.405,00 / QUIROGRAFÁRIO VEÍSA R\$ 14.361.630,00 / QUIROGRAFÁRIO PLANALTO	SENTENÇA PROCEDENTE. EXCLUIR OS CRÉDITOS.
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	5010745-42.2022.8.21.0027	-	MANTER A EXCLUSÃO JÁ REALIZADA QUANDO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL
CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	5010710-82.2022.8.21.0027	R\$ 1.731.881,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR OS CRÉDITOS DECORRENTES DA CÉDULA DE CRÉDITO N. 4389 E MANTER APENAS O VALOR DE R\$ 850.344,17
CAUÊ PYDD NECHI	5010169-49.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001
CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA	5023842-12.2022.8.21.0027	R\$ 12.580,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR RELACIONADO
CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	5033660-85.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.000,00
CLAUDIO SOUZA MIRAPALHETA	5020732-34.2024.8.21.0027	R\$ 8.697,51 / TRABALHISTA	RETIFICAR O CRÉDITO PARA R\$ 20.000,00 (RT N. 0020273-77.2023.5.04.0124)
CRISTIANO SIMOES NUNES	5023449-53.2023.8.21.0027	R\$ 46.253,45 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 25.000,00
DARCI FLORINDO CAPPELLARI	5009212-77.2024.8.21.0027	-	IMPROCEDENTE - NADA A FAZER, CRÉDITO EXTRAJUDICIAL
DARLOM LIMA TAVARES	5038369-32.2023.8.21.0027	R\$ 2.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 523,57
DARLOM LIMA TAVARES	5038369-32.2023.8.21.0027	R\$ 2.000,00 / TRABALHISTA	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 57,70

DIEGO ARAUJO OLICHESKI	5011230-42.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 4.128,01
DOUGLAS NUNES DANTAS	5027552-84.2024.8.21.0022	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 13.665,73
EDISON DIAS DA ROCHA	5024250-37.2021.8.21.0027	R\$ 30.727,63 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 7.000,00
ELANE LAURINDO DOS SANTOS	5038178-84.2023.8.21.0027	R\$ 4.771,19 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.778,22 (RT N. 0000347-60.2022.5.09.0010)
EVALDO FERNANDES DA SILVA	5000145-88.2024.8.21.0027	R\$ 1.089,90 / QUIROGRAFÁRIO R\$ 29.000,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 10.414,53
FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	5011329-80.2020.8.21.0027 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)	R\$ 99.748,34 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
FABIO MATEUS GOMES	5030816-31.2023.8.2.1.0027	-	IMPROCEDENTE O PEDIDO
GABRIEL BORGES DA SILVA	5032966-48.2024.8.2.1.0027 (REFERENTE À RT N. 0021225-41.2018.5.04.0024)	R\$ 10.000,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.567,32
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES	5009188-49.2024.8.2.1.0027	R\$ 175.083,03 / TRABALHISTA	RETIFICAR: 0020009-60-2021-5-04-0664 - ERA R\$ 40.000,00 E RETIFICAR PARA R\$ 25.603,69
HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES	5011381-03.2025.8.21.0027	R\$ 175.083,03 / TRABALHISTA	RETIFICAR R\$ 24.725,70 RT N. 0020057-19.2021.5.04.0664
IRINEU BITTELKOW HANNUSCH E NEUBER EDGAR LEHN	5014186-26.2025.8.2.1.0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 28.998,86 (PROCESSO DE ORIGEM 5000708-87.2011.8.21.0011)
JADSON LEONARDO DE LORENA PEREIRA	5031744-79.2023.8.21.0027	R\$ 2.003,70 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 16.000,00

JOAO FELIPE DE MELLO	5010515-97.2022.8.21.0027	R\$ 178.280,00/ QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 80.383,87 E ALTERAR A TITULARIDADE PARA JOÃO FELIPE DE MELLO (ESTAVA PARA JOÃO FELIPE DOS SANTOS)
JOAO FELIPE DE MELLO	5010515-97.2022.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 124.591,03
JOAO LUIZ DE ALMEIDA	5033687-68.2022.8.21.0027	R\$ 20.400,00 / TRABALHISTA	RETIFICAR PARA 26.885,58
JOÃO PEDRO FERRAZ	5012783-90.2023.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.962,69
JULIANO CIARINI	5000147-58.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO DE ORIGEM 5003662-97.2020.8.24.0079)
KELLY SCOLARI TASCHETTO	5041930-64.2023.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL
LAURI DIESEL	5034600-50.2022.8.21.0027	R\$ 3.024,00 / ME/EPP	MANTER O VALOR JÁ RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
LEONARDO ANTONIO FRAZON	5001065-96.2023.8.21.0027	R\$ 2.106,99 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.047,52, CLASSIFICADO COMO QUIROGRAFÁRIO E INCLUIR O VALOR DE R\$ 409,50, CLASSIFICADO COMO TRABALHISTA
LOJAS BECKER LTDA	5030600-70.2023.8.21.0027	R\$ 4.930,83 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.045,52
LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO	5027010-85.2023.8.21.0027	R\$ 1.419,65 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.000,00
LUISMAR DE OLIVEIRA MADRUGA	5027009-03.2023.8.21.0027	R\$ 1.544,68 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.600,00
LUIZ MARIO PEREIRA GONCALVES	5031447-53.2024.8.21.0022 (REFERENTE À RT N. 0020929-46.2019.5.04.0812	R\$ 60.284,99 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 6.038,51
LUCIANO VISSOTTO TORQUATO	5023458-15.2023.8.21.0027	R\$ 28.299,20 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 11.200,00

MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES	5022397-22.2023.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00
MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA SETEMBRINO	5041929-79.2023.8.21 .0027	R\$ 4.415,08 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 9.076,21
MARCOS ANDRE KIRSCH	5044081-66.2024.8.21 .0027	R\$ 147.363,30 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ R\$ 37.356,91 (RT N. 0020194-04.2021.5.04.0663)
MARCOS VINICIUS ULAF	5010169-49.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O VALOR DE R\$ 2.146,19 - REFERENTE À RT N. 0029237-60.2020.8.16.0001
MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI	5028792-98.2021.8.21 .0027	R\$ 57.500,00 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 2.400,00
MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO	5029689-24.2024.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.000,00
MAURILIO MENDES MAIA	5024644-10.2022.8.21 .0027	R\$ 27.630,62 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 8.356,37
MICHELE SOUZA DA SILVA	5040922-52.2023.8.21 .0027	R\$ 634,36 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR PARA R\$ 4.000,00, REFERENTE À RT N. 0020744-82.2023.5.04.0451
NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	5010169-49.2022.8.21 .0027	R\$ 48.644,01 E R\$ 44.294,63 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR DE R\$ 48.644,01 PARA R\$ 44.351,72 E MANTER O VALOR DE R\$ 44.294,63 CONSOLIDADO: R\$ 92.995,73
PABLO GARCIA PEIXOTO	5030414-18.2021.8.21 .0027	R\$ 550,00 E R\$ 500,00 / QUIROGRAFÁRIO	EXCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 550,00 E MANTER O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 500,00
PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA	5022215-36.2023.8.21 .0027	R\$ 6.595,34 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 40.000,00
PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	5011226-05.2022.8.21 .0027	-	INCLUIR O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.137,64
RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA	5023845-64.2022.8.21 .0027	R\$ 3.690,00 / ME/EPP	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 5.899,31
RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5022509-54.2024.8.21 .0027	R\$ 43.278,49 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 56.807,58
ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES	5032389-75.2021.8.21 .0027	R\$ 10.131,23 / TRABALHISTA	MANTER VALOR RELACIONADO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RAZÃO

			DA AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO (CRÉDITO JÁ RELACIONADO)
SANDRA LUCIA ANDRIONI E ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA	5033637-23.2023.8.21.0022	R\$ 29.596,62 / QUIROGRAFÁRIO	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 24.664,10
SATURNO ROSA FILHO	5021956-41.2023.8.21.0027	R\$ 55.261,24 / TRABALHISTA	RETIFICAR O VALOR RELACIONADO PARA R\$ 30.000,00
SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES	5033687-68.2022.8.21.0027	-	INCLUIR R\$ 3.600,00, REFERENTE À RT N. 0010448-93.2020.5.18.0005
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	5039417-26.2023.8.21.0027	-	INCLUIR O CRÉDITO DE R\$ 452.729,33
VITOR HUGO POVOA VILLAS BOAS	5022515-61.2024.8.21.0027	-	SENTENÇA IMPROCEDENTE, TENDO EM VISTA O CRÉDITO SER CLASSIFICADO COMO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO DE ORIGEM 5004445-98.2021.8.21.0027)
WAPA INDÚSTRIA LTDA	5013174-45.2023.8.21.0027	R\$ 699,61 / QUIROGRAFÁRIO	MANTER O VALOR RELACIONADO E RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO PARA ME/EPP
ANDREZA PARISOTTO DOS SANTOS	5017806-95.2024.8.21.0022	-	MANTER EXCLUÍDO
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	5023380-84.2024.8.21.0027	-	HABILITAR - R\$ 7.705,58
EDMAR CESARIO DA SILVA	5026171-26.2024.8.21.0027	R\$ 574,29	RETIFICAR - R\$ 16.250,00

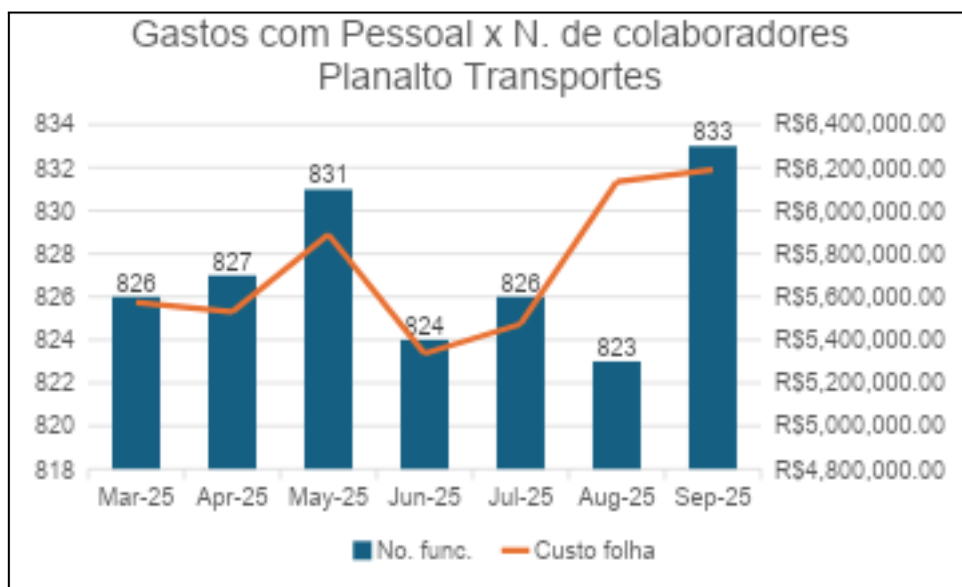
Assim, registra-se que será apresentado Quadro Geral de Credores por esta Administração Judicial.

3.5 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que é distribuído da seguinte forma:

PLANALTO TRANSPORTES				JMT AGROPECUÁRIA		
Mês	Nº. func.	Custo folha	Custo médio por funcionário	Mês	No.	Custo folha
mar/25	826	R\$5.573.494,35	R\$6.747,57	mar/25	3	R\$58.659,51
abr/25	827	R\$5.531.736,31	R\$6.688,92	abr/25	3	R\$58.569,95
mai/25	831	R\$5.889.932,34	R\$7.087,76	mai/25	3	R\$62.053,77
jun/25	824	R\$5.336.063,64	R\$6.475,81	jun/25	3	R\$58.865,20
jul/25	826	R\$5.473.052,70	R\$6.625,97	jul/25	3	R\$57.975,55
ago/25	823	R\$6.135.779,65	R\$7.455,38	ago/25	3	R\$71.814,88
set/25	833	R\$6.189.111,77	R\$7.429,91	set/25	3	R\$64.071,12

Nota-se que a PLANALTO TRANSPORTES obteve uma elevação no número de colaboradores ativos, de 823 no mês de agosto para 833 no mês de setembro. Os custos com a folha de pagamento apresentaram constância entre os dois períodos.



Na JMT AGROPECUÁRIA LTDA percebe-se que o número de colaboradores ativos no mês de setembro manteve-se em 3 (três). A média mensal de gastos por colaborador ainda é alta, considerando o efeito do aumento dos gastos com rescisões e indenizações trabalhistas, os quais não estão segregados no Balancete Mensal de

Verificação. Destaca-se que o custo total é impactado, ainda, pelo rateio dos custos da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 7.940,28.

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária. No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade. **No caso destas empresas, destaca-se que, diante da ausência de quadro funcional, não subsistem custos e despesas com pessoal.**

Por fim, cumpre destacar que permanecem sendo realizadas reuniões periódicas com o Grupo Devedor, as quais se somam aos contatos diretos mantidos com suas assessorias contábil, financeira e jurídica, de modo a assegurar acompanhamento próximo e constante das medidas em curso. A última reunião realizada se deu em 19/11/2025, a qual contou com a presença de LAUREN TEIXEIRA, representante do Grupo Devedor, AQUILES MACIEL, representante da Assessoria Jurídica do Grupo Devedor, e de FRANCINI FEVERSANI e CRISTIAN REGINATO, ambos representantes da Administração Judicial.

A reunião serviu para serem realizadas solicitações de praxe quanto ao andamento do feito recuperacional, informações prestadas em incidentes processuais e demais comunicações nesta etapa de quase encerramento da Recuperação Judicial. Pelo Grupo Devedor, foi informada a criação de um aplicativo para dispositivos móveis destinado à venda de passagens, o qual já conta com cerca de 3 mil downloads. Veja-se:



As questões relevantes já se encontram devidamente alinhadas no processo, sem haver dúvidas ou inconsistências quanto aos documentos contábeis apresentados, restou consignado que o único ponto ainda pendente de análise diz respeito ao próprio encerramento da Recuperação Judicial, etapa final para a conclusão regular do procedimento.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 21 de novembro de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997